Resolução 010/91 - CONSEPE

Altera artigos no Regimento Interno do CONSEPE.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, da Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) o constante do Processo nº 150/91, originário da Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento/PROPED/UDESC;
- b) a necessária adequação do Regimento Interno do CONSEPE, ao Estatuto da Universidade do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 6.401, do Governador do Estado, publicado no D.O. em 26.12.1990; e
- c) a deliberação do CONSEPE, em reunião de 30.04.1991;

RESOLVE:

- 1. Alterar o Regimento Interno do CONSEPE, dentro das seguintes características:
- Art. 13 Inciso I Retirar a expressão "e de Pós-Graduação".
- Art. 13 Retirar os Incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXIII.
- Art. 13 Os Incisos XXI e XXII passarão a ter, respectivamente, os números XIV e XV.
- Art. 14 Os Incisos retirados do Art. 13, passarão a constituir os Incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX, do Art. 14.
- Art. 14 Inciso I Incluir a expressão "e de Pós-Graduação", após o termo "e extensão".
- 2. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 30 de abril de 1991.

Rogério Braz da Silva Presidente